

DECISÃO

TERMO: DECISÓRIO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

RAZÕES: JULGAMENTO DE RECURSO

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de Implantação de Pavimentação Asfáltica no município de Lima Campos - MA, conforme Convênio n°. 8.455.00/2021 (Plataforma + Brasil n° 923915/2021), firmado entre a CODEVASF e o município de Lima Campos/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito.

PROCESSO BASE: 011/2023

RECORRENTE: JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

RECORRIDO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

De acordo com o Parágrafo 4º do Art. 109, da Lei n°. 8.666/93 e item 12 do Edital da Tomada de Preços n°. 001/2023, e com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e Procuradoria Jurídica deste Município, RATIFICO a Decisão proferida DANDO PROVIMENTO ao recurso administrativo impetrado pela empresa JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, no que se refere à inabilitação da referida empresa na Tomada de Preços n°. 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução das obras de Implantação de Pavimentação Asfáltica no município de Lima Campos - MA, conforme Convênio n°. 8.455.00/2021 (Plataforma + Brasil n° 923915/2021), firmado entre a CODEVASF e o município de Lima Campos/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito.

Lima Campos – MA, 02 de maio de 2023.

DIRCE PRAZERES RODRIGUES
Prefeita Municipal